

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 568/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 172/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/05/2019, AUTOS Nº 2019001183.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.874/0001-91, com sede na Av. Castelo Branco, nº 918, Setor Coimbra, CEP: 74.530-010, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob nº 126.430.091-34 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do Item II.II do 1º Termo Aditivo Nº 155/2020, que versa sobre execução do serviço de remoção e sepultamento de membros, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual Nº 172/2019 firmado pelas partes em 23/05/2019, nos autos nº 2019001183.

II.II – A vigência do presente Termo Aditivo será a mesma constante no Primeiro Termo Aditivo, cujo vencimento se dará em 22/05/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula II – DO ADITAMENTO, Item II.II, do Primeiro Termo Aditivo nº 155/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:





II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO)** do Contrato de Prestação de Serviços, permanecerá inalterado, ou seja, o valor mensal de R\$ 224,27 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
MARIA HELENA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Georgiz Lima Libanio
Georgiz Lima Libanio
028.311.511-79

Nome:

CPF/MF:

Juliana Prodan
Juliana Prodan
012.615.711-18



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 568/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e sepultamento de membros/partes humanas, conforme legislação vigente, para atender as necessidades do **Hospital Alberto Rassi**, conforme abaixo descrito:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Mensal
01	SERVIÇO	12 (MESES)	SERVIÇO DE REMOÇÃO E SEPULTAMENTO DE MEMBROS REMOÇÃO/RETIRADA DE MEMBROS/PARTES HUMANAS PARA SEPULTAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 224,27
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.691,24 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)				

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
MARIA HELENA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:
Beatriz Vasconcelos
CPF/MF: 028.319.511-79

Juliana Prado
CPF/MF: 012.615.711-18